

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-07/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE E A EMPRESA FORTE DISTRIBUIDORA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luís do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **FORTE DISTRIBUIDORA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.231.359/0001-33, estabelecida na Av. Deolinda Silvestre Valença, nº 280, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns/PE, e-mail: fortedistribuidora07@gmail.com, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **EVERTON MATIAS DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 10796518 SEDS/PE, inscrito(a) no CPF sob nº 072.329.734-70, residente e domiciliado(a) na cidade de Garanhuns/PE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MADEIRA**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - broca 04 mm – confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma din, ideal para furação em ferros e madeiras. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 10 cm e peso de 20 g.	Cortag	50	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 125,00
02	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - broca 6 mm – confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma din, ideal para furação em ferros e madeiras. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 08 cm e peso de 20 g	Cortag	50	Unidade	R\$ 2,90	R\$ 145,00
03	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO - broca 8 mm – confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma din, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea.	Cortag	50	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 150,00

	dimensões a partir de: comprimento de corpo de 10 cm e peso de 90 g					
05	BROCA DE BAIXA DE ROTAÇÃO - broca 12 mm – confeccionada em aço ultra-resistentes, com alta qualidade, composto de canais helicoidais tipo parafuso, que facilitam a saída de materiais no ato de utilização, com semelhanças a norma din, ideal para furação em paredes de concretos, pisos, azulejos, e materiais de alvenaria em geral, com ponta vídea. dimensões a partir de: comprimento de corpo de 15,0 cm e peso de 150 g	Cortag	50	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 250,00
06	ARCO DE SERRA - arco de serra – em ferro, com cabo para maior desempenho do trabalho, arco ajustável, tencionado com porca borboleta	Idea	100	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
07	CAVADEIRA ARTICULADA - avadeira – em aço, lâmina resistente de boa qualidade, espessura mínima de 1,5 mm, com cabo de comprimento mínimo de 1,00 m, com duplo parafuso para fixação do cabo a pá, com batente que impossibilita o choque entre as mãos do usuário. ferramenta ideal para abertura de buracos em solo de terra, saibro, e outros	Minasul	50	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
08	COLHER DE PEDREIRO - colher de pedreiro – em aço de ótima qualidade, solda robotizada, modelo canto redondo, cabo de madeira para maior praticidade no manuseio	Cortag	50	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 600,00
09	ENXADA - enxada – tipo larga, em aço, com cabo de madeira, com olho redondo. peso da enxada a partir de 1,0 kg, e medidas a partir de (lpx) – 20 cm x 22 cm. comprimento do cabo a partir de 1,30 m	Minasul	200	Unidade	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
10	MARRETA - marreta de 1 kg – em aço forjado com cabo de madeira	Minasul	50	Unidade	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
11	MARRETA - marreta de 0,5 kg – em aço forjado com cabo de madeira	Momfort	50	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
12	MARTELO - martelo – em aço de ótima qualidade, com cabo de madeira boa/nobre, polido. tamanho médio	Minasul	20	Unidade	R\$ 28,00	R\$ 560,00
13	PÁ - pá de bico – em aço, com lâmina de espessura mínima de 2 mm de ótima qualidade, com cabo de madeira com uma peça na extremidade superior em forma de d ou y, a escolha da administração municipal. comprimento do cabo a partir de 1,00 m, dimensões da pá a partir de (cxl) – 30 cm x 25 cm	Minasul	50	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
14	PÁ - pá quadrada – em aço, com lâmina de espessura mínima de 1,7 mm de ótima qualidade, com cabo de madeira com uma peça na extremidade superior em forma de d ou y, a escolha da administração municipal. comprimento do cabo a	Max Ferramentas	50	Unidade	R\$ 42,000	R\$ 2.100,00

	partir de 1,00 m, dimensões da pá a partir de (cxl) – 30 cm x 25 cm					
15	FERRAMENTA - picareta – em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. dimensões a partir de: largura da pá 15 mm, da ponta 15 mm e comprimento da pá a ponta de 500 mm, peso a partir de 2,5 kg	Minasul	50	Unidade	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
16	CHIBANCA - picareta chibanca – em aço, forjada, com cabo de madeira com comprimento mínimo de 90 cm, com perfeito alinhamento ente a pá, o olho e a ponta. dimensões a partir de: largura da pá 100 mm, da ponta 10 mm e comprimento da pá a ponta de 380 mm, peso a partir de 2,00 kg	Minasul	30	Unidade	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
18	TALHADEIRA - talhadeira – em aço de ótima qualidade, maciça, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. dimensões a partir de: bitola/espessura ¾" e comprimento 250 mm	Momfort	50	Unidade	R\$ 17,00	R\$ 850,00
19	LINHA DE PEDREIRO - linha para pedreiro – em náilon 100% polipropileno, espessura de 0,8 mm, lisa, acondicionada em rolo com 100 m	Plascor	20	Unidade	R\$ 5,16	R\$ 103,20
20	PONTEIRO - ponteiro – em aço maciço, com três áreas cabeça, corpo e ponta, ideal para quebrar concreto, pisos, paredes e reboco. dimensões a partir de: bitola/espessura ¾" e comprimento 250 mm	Minasul	50	Unidade	R\$ 16,70	R\$ 835,00
21	PRUMO - prumo de pedreiro – corpo em aço, calço guia de madeira, cordão de náilon, peso a partir de 500 g	Max Ferramentas	20	Unidade	R\$ 22,17	R\$ 443,40
23	TRENA - trena – fita em aço temperado, medidas em milímetros e polegadas, na cor amarela, corpo em plástico, com trava para fixar a fita métrica, cinta para facilitar o transporte, freio duplo, comprimento da fita de 5 metros.	Macfer	20	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 240,00
25	BALDE - balde de plástico para construção – em polietileno de alta densidade, alça em aço galvanizado, espessura a partir de 4,0 mm, capacidade para 12 litros. cor preta	Implast	300	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
26	CÂMARA DE AR DE PNEU - câmara de ar – em borracha vulcanizada, ideal para pneu de carro de mão para construção. dimensões de 3,25"x 8"	Ajax	100	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
29	PNEU DE CARRO DE MÃO - pneu completo para carro de mão – composto por uma roda de ferro, um pneu e uma câmara de ar de borracha vulcanizada e tamanho de 3,25"x 8	Metalosa	200	Unidade	R\$ 72,90	R\$ 14.580,00
30	DISCO DE CORTE - disco de corte – fabricado em abrasivos de ótima	Cortag	150	Unidade	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00

	qualidade, com espessura mínima de 03 mm, tamanho 07, ideal para cortar metais					
33	LÂMINA SERRA MANUAL - lâmina para arco de serra – bimetal (alta flexibilidade e alta resistência ao desgaste), comprimento de 12" (30 cm) e largura mínima de ½", media de 18 dentes por polegada	Starret	100	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 800,00
37	LUVA DE SEGURANÇA - luva pvc, tamanho: a escolher, características adicionais: forro de algodão: cano médio	Super Safe	1.000	Par	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
38	LUVA DE SEGURANÇA - luva raspa cano curto pedreiro	Alseg	50	Par	R\$ 7,80	R\$ 390,00
39	LUVA DE SEGURANÇA - luva raspa cano longo pedreiro	Alseg	50	Par	R\$ 4,39	R\$ 219,50
41	ELETRODO DE SOLDA - eletrodo rutilico – revestido, composto de dióxido de titânio (rutilo – tio2) e potássio, em cordões lisos de alto rendimento, ideal para soldagem em várias posições em chapas finas de aço carbono. espessura mínima de 2,5 mm	GD	50	Unidade	R\$ 17,90	R\$ 895,00
50	CADEADO - cadeado 20 mm – corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão	Bravo	50	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 295,00
51	CADEADO - cadeado 25 mm – corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão	Bravo	50	Unidade	R\$ 6,20	R\$ 310,00
52	CADEADO - cadeado 30 mm – corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão	Bravo	50	Unidade	R\$ 9,30	R\$ 465,00
53	CADEADO - cadeado 35 mm – corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão	Bravo	50	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 550,00
54	CADEADO - cadeado 40 mm – corpo em latão e haste em aço, com 02 chaves em latão	Bravo	20	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 360,00
58	DOBRADIÇA - dobradiça de pino solto de 3,5" – zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. ideal para portas de até 50 kg.	Rocha	50	Par	R\$ 5,00	R\$ 250,00
59	DOBRADIÇA - dobradiça de pino solto de 3" – zincada, com 06 furos, sendo 03 em cada asa, com seus respectivos parafusos. ideal para portas de até 50 kg.	Rocha	50	Par	R\$ 3,90	R\$ 195,00
60	FECHADURA - fechadura comum para porta – em zomac (maçaneta) e aço inox (espelho), maquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com maquina de fechadura, contra-testa, espelho, cilindros, maçanetas em formas cilíndricas, parafusos, pino e chaves (mínima 02). indicado para uso externo sendo possível fechar tanto por fora quanto por dentro. cor inox. garantia mínima de 01 ano.	Silvana	100	Unidade	R\$ 54,99	R\$ 5.499,00
61	FECHADURA - fechadura para porta – em zomac (maçaneta) e aço inox (espelho), maquina com medida mínima de 40 mm, composta por	Silvana	100	Unidade	R\$ 46,50	R\$ 4.0650,00

	cilindro normal, com maquina de fechadura, contra-testa, espelho, cilindros, maçanetas em forma de I, medindo aproximadamente 40 mm x 80 mm, parafusos, pino e chaves (mínima 02). indicado para uso externo sendo possível fechar tanto por fora quanto por dentro. cor inox. garantia mínima de 01 ano					
62	FECHADURA - fechadura para porta de banheiro – em zamac (maçaneta) e aço inox (espelho), maquina com medida mínima de 40 mm, composta por cilindro normal, com maquina de fechadura, contra-testa, espelho, cilindros, maçanetas em formas cilíndricas, parafusos, pino e chaves. indicado para uso interno sendo possível fechar apenas por dentro. cor inox. garantia mínima de 01 ano.	Silvana	100	Unidade	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
63	FERROLHO - ferrolho chato de 3" – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte	Silvana	50	Unidade	R\$ 4,47	R\$ 223,50
64	FERROLHO - ferrolho chato de 4" – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Silvana	50	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 245,00
65	FERROLHO - ferrolho roliço de 3" – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Silvana	50	Unidade	R\$ 3,80	R\$ 190,00
66	FERROLHO - ferrolho roliço de 4" – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte	Silvana	50	Unidade	R\$ 4,25	R\$ 212,50
67	FERROLHO - ferrolho tarjeta de 2" – zincado, completo, com parafusos e peça de suporte.	Silvana	100	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 200,00
68	REBITADEIRA MANUAL - rebiteadeira – manual, com adaptadores para tamanhos diversos de rebites	Vonder	05	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 195,00
69	REBITE POP - rebite – em alumínio, com pino, diâmetro da cabeça 3,2 mm e altura da cabeça a partir de 10 mm.	New Fix	20.000	Centena	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
70	SERRA RÁPIDA PORTÁTIL - serra circular – potência mínima de 1.100 watt, com rotação mínima de 7.700 rpm, com punho de borracha para mais segurança, com botão trava para substituição da serra. ideal para cortes em madeiras. profundidade de corte a partir de: 60 mm (ângulo de 90°) e 40 mm (ângulo de 45°). sendo bivolt ou 220 v. garantia mínima de 01 ano	Hammer	05	Unidade	R\$ 335,00	R\$ 1.675,00
71	SERRA RÁPIDA PORTÁTIL - serra mármore – potência mínima de 1.100 watt, com rotação mínima de 12.000 rpm, com disco de corte de diâmetro 110 mm, com punho para melhor desenvolvimento do trabalho. sendo bivolt ou 220 v. peso mínimo de 2,5 kg. garantia mínima de 01 ano.	Dwt	05	Unidade	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
72	SERRA TICO-TICO MANUAL - serra tico-tico profissional – potência mínima de 750 w, com capacidade mínima de corte: madeira 140 mm,	Vonder	05	Unidade	R\$ 135,00	R\$ 675,00

	alumínio 15 mm e aço 08 mm. com lâmina de serra, guarda de proteção, e demais acessórios necessários. bivolt ou 127 v.					
111	BOTA DE SEGURANÇA - bota em couro sem cadarço n° 38 ao 42	Carton	200	Par	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
113	BOTA DE SEGURANÇA - Bota preta de borracha cano médio n°: 38 a 42	Grandene	100	Par	R\$ 34,10	R\$ 3.410,00
115	CAPA DE CHUVA - capa para chuva tamanho grande nas cores amarela	Capseg	100	Unidade	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
116	CAPACETE DE SEGURANÇA - capacete	Plastcor	100	Unidade	R\$ 8,90	R\$ 890,00
117	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL - máscara anti poeira descartáveis caixa com 50 unidades	Ledan	10	Caixa c/ 50 Un	R\$ 16,00	R\$ 160,00
118	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - óculos de proteção para construção civil lentes transparente	Prosefet	100	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 310,00
121	ARAME - arame galvanizado 16 bwg, 1,65mm (0,0166 kg/m)	Gerdau	50	Quilograma	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
122	ARAME - arame galvanizado 18 bwg, 1,24mm (0,009 kg/m)	Gerdau	50	Quilograma	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
123	ARAME - arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	Gerdau	100	Quilograma	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
153	MANGUEIRA DE JARDIM - mangueira cristal ½"	Plastmam	500	Metro	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2022, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15%

desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO:

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

6.4. REVISÃO:

6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17. Do decreto Federal 7.892/13.

SECRETARIAS PARTICIPANTES:

71. Destinado às Secretarias Municipais.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 91.386,10 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

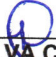
9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sr(a). Augusto Sérgio Mendonça da Silva.

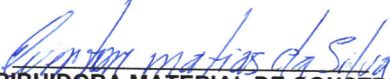
10. DA DIVULGAÇÃO:

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 13 de Outubro de 2022.


FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE


FORTE DISTRIBUIDORA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
C.N.P.J Nº 47.231.359/0001-33
Responsável legal da CONTRATADA

das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico
saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPASNET através da UASG: 982869.



LUCIA SANTOS DO AMOR DIVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:62A9F152

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Concorrência nº 002/2022— Objeto: Pavimentação e drenagem no Povoado Pindobinha e Silvio Viana, destinado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, sua plena regularidade em favor da empresa: ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.828.606/0001-58, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R\$ 4.483.061,38(Quatro Milhões Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos); com o valor total de 4.483.061,38(Quatro Milhões Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos).

São Luís do Quitunde/AL, 11 de Outubro de 2022.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde em 11/10/2022

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:383DE634

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório Concorrência nº 002/2022 – Objeto: Pavimentação e drenagem no Povoado Pindobinha e Silvio Viana, pelo Menor Preço, em favor da empresa: ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.828.606/0001-58, para o item 1 do subgrupo único.

São Luís do Quitunde/AL, 11 de Outubro de 2022

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde em 11 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Johnnatan Leandro Campos Mendonça
Código Identificador:D8C48DC7

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico 023/2022

Ata de Registro de Preços Nº 021-01,02,03,05,06,07/2022

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDORES: MICHELE DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.238.759/0001-56, com valor vencido de R\$ 362.642,00(trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais);

ALAN JONES AMORIM DE OLIVEIRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.689.838/0001-98, com valor vencido de R\$ 451.501,50(quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos);

COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.509.243/0001-76, com valor vencido de R\$ 9.650,00(nove mil, seiscentos e cinquenta reais);

MIRIAN S DOS F AMORIM & CIA(CICLO PEÇAS), inscrito no CNPJ sob o nº 31.947.026/0001-75, com valor vencido de R\$ 433.232,80(quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03 com valor vencido de R\$ 90.150,00(noventa mil e cento e cinquenta reais);

FORTE DISTRIBUIDORA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.231.359/0001-33, com valor vencido de R\$ 91.386,10(noventa e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos);

OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MADEIRA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Outubro de 2022.

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Funcional Programática: 0008.04.122.0007.2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - SEINFRA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:3B2B8CCF

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.S.L.Q. nº 002/2022 - CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

FORNECEDOR: ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 45.828.606/0001-58, com valor vencido de R\$ 4.483.061,38(quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, sessenta e um reais e oito centavos);

OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, a executar as obras de engenharia pertinentes a serviços de pavimentação e drenagem no Povoado Pindobinha e Silvio Viana, no Município de São Luís do Quitunde.

DATA DE ASSINATURA: 13 de Outubro de 2022.

VALIDADE: O prazo para execução e conclusão da(s) obra(s) são de 04(quatro) meses, contados a partir da Ordem Inicial de Serviços. O prazo de vigência deste Instrumento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de celebração do ajuste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de